

LEI Nº 08/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do piso dos servidores públicos do Município de Júlio Borges – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam atualizados os pisos salariais dos servidores públicos do Município de Júlio Borges – PI definidos pela Lei Municipal nº 03/2022, nos termos do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de julho de 2026.



João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 10/2026 foi Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada nesta Chefia de gabinete aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (29/07/2026).



João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	
CARGO	PISO SALARIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.942,00
ELETRICISTA	R\$ 1.942,00
MOTORISTA	R\$ 1.942,00
DIGITADOR	R\$ 1.942,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.479,50

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	PISO SALARIAL
DENTISTA	R\$ 4.410,00
NUTRICIONISTA	R\$ 4.410,00
VETERINÁRIO	R\$ 4.410,00
ENFERMEIRO	R\$ 4.959,00